



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SEAP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2020-SEAP, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SEAP E A EMPRESA PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP**, situada no Centro Administrativo do Estado, na BR-101 - Km 0 - Lagoa Nova - Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 33.863.335/0001-92, neste ato representada pelo Exmº Sr. Secretário de Estado, **Sr. PEDRO FLORÊNCIO FILHO**, brasileiro, Secretário de Estado, portador do RG sob nº. 2225283-5 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o nº. 111.806.252-34, residente e domiciliado na Rua Vila do Mar, nº 222, Aptº 800, Condomínio Mar e Lua, Bairro: Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59090-505, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 40.764.896/0001-08, situada à Rua Araponga, nº 453, Bosque dos Eucaliptus, CEP nº 59162-000, São José do Mipibu/RN, representada pela Sr.(a) Micaela Bezerra Belarmino de Macedo Calado, brasileiro, casada, portadora de Cédula de Identidade nº 002.047.175 SSP/RN e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 047.687.304-50, residente e domiciliado à Rua Antônio Madruga, 1959, ap 1801, Torre Norte, Capim Macio, CEP 59.082-120, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, com arrimo no Art. 4º-I da Lei nº 13.979 de 2020, mediante as seguintes Cláusulas e condições, resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato nº 017/2020/SEAP-RN, conforme Processo nº 06010046.000445/2020-91, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O objeto deste termo aditivo é o acréscimo em 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato n.º 017/2020-SEAP/RN, que versa sobre a aquisição de kits de saúde e higiene pessoal para atender as pessoas privadas de liberdade, no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a alteração da fonte do recurso, saindo da fonte 190 (FUNPEN) para a fonte 150 (FUNPERN).

1.2.– Os quantitativos dos itens se darão conforme tabelas abaixo e terão como valor total a quantia de R\$ 31.717,50 (trinta e um mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	MELHOR VALOR GLOBAL
1	Dentifrício, composição básica: creme dental com flúor ativo de (1100 ppm), sabor: menta, capacidade:90 g, aplicação: higiene dental; Exceto coloração totalmente branca.	3.750	UNIDADE	398863	R\$ 9.262,50
2	Escova dental, material cerdas: náilon, material cabo: plástico, tipo cabo: reto, formato da cabeça: retangular, com cantos arredondados, aplicação: adulto, características adicionais cabo: ligeiramente flexível, características adicionais: comprimento aproximado de 20cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufo, tipo cerdas: macia, da mesma altura, extremidades arredondadas.	3.750	UNIDADE	398862	R\$ 8.625,00
3	Sabonete, aspecto físico: sólido, peso: 90 g, exceto na cor branca.	7.500	UNIDADE	444433	R\$ 11.100,00
4	Absorvente higiênico, Tipo: normal sem abas, Formato: tradicional, Apresentação: externa, Comprimento aproximado: 23 cm, Largura	750	PACOTE COM NO MÍNIMO	238685	R\$2.730,00

BR 101 – Centro Administrativo – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP 59064-901
Fone: (84) 3232.1685/1792/1770 – CNPJ 33.863.335/0001-92

MICAELA BEZERRA
BELARMINO DE
MACEDO
CALADO:04768730450

Assinado de forma digital
por MICAELA BEZERRA
BELARMINO DE MACEDO
CALADO:04768730450
Dados: 2020.09.23 08:23:31
-03'00'



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SEAP

aproximado: 7 cm pacote com no mínimo 8 un.	08 UNIDADES	
VALOR TOTAL GLOBAL		R\$ 31.717,50

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1.O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 4º-I da Lei n.º 13.979 de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1.As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 34.132 - FUNDO PENITENCIÁRIO/FUNPEN - 14 - DIREITO À CIDADANIA - 421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - 1004 - GESTÃO E MELHORIA DO SISTEMA PRISIONAL - 304701 - ATENDER AS AÇÕES DE SAÚDE DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE. No Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - 33.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO. 4.1.50 - Recursos Diretamente Arrecadado – SUPERAVIT.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

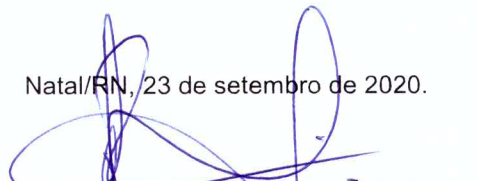
4.1.A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1.Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E, por estarem assim ajustadas ou contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Natal/RN, 23 de setembro de 2020.



PEDRO FLORÊNCIO FILHO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SEAP

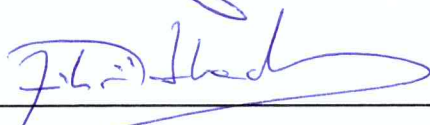
Micaela Bezerra Belarmino de Macedo Calado
Representante da Contratada

MICAELA BEZERRA
BELARMINO DE
MACEDO
CALADO:04768730450
0

Assinado de forma digital
por MICAELA BEZERRA
BELARMINO DE MACEDO
CALADO:04768730450
Dados: 2020.09.23
08:24:36 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1.  CPF: 026.602.604-93

2.  CPF: 107.527.574-15